



NOTA INFORMATIVA  
JUNHO 2023

## **IRC | BENEFÍCIOS FISCAIS**

---

Veículos Elétricos e Híbridos Plug-In

**XLCONTA**  
CONSULTORES & ASSESSORES

## BENEFÍCIOS FISCAIS VEÍCULOS ELÉTRICOS E HÍBRIDOS PLUG-IN

O Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro) veio alterar os incentivos e benefícios afetos à compra de viaturas elétricas e híbridas plug-in, assim como introduzir a sujeição a taxa de tributação autónoma de 10% nas viaturas 100% elétricas.

Estas alterações poderão pesar na escolha de uma nova viatura.

### **Veículos Elétricos**

#### Dedução IVA:

- Aplicam-se os mesmos benefícios acima mencionados nos veículos híbridos plug-in, relacionados com a eletricidade usada para o carregamento;
- Isenção de pagamento de IVA na compra de veículos até 62 500€.

#### Taxa de Tributação Autónoma (TA):

- Taxa TA de 10%, sobre encargos suportados, para um valor de aquisição igual ou superior a 62.500€ + IVA.

### **Viaturas híbridas plug-in**

A redução deste tipo de taxas dependente do valor de aquisição:

- Taxa TA de 2,5%, sobre encargos suportados, para um valor de aquisição inferior a 27.500€ + IVA;
- Taxa TA de 7,5%, sobre encargos suportados, para um valor de aquisição igual ou superior a 27.500€ + IVA e inferior a 35.000€ + IVA;
- Taxa TA de 15%, sobre encargos suportados, para um valor de aquisição superior a 35.000€ + IVA.

## BENEFÍCIOS FISCAIS VEÍCULOS ELÉTRICOS E HÍBRIDOS PLUG-IN

### Imposto sobre Veículos (ISV) e Imposto Único de Circulação (IUC)

O Imposto Sobre Veículos não é mais que o antigo IA (Imposto Automóvel) e é devido no momento do registo da 1ª matrícula de uma viatura, seja adquirida nova ou nacionalizada.

Caso a intenção seja nacionalizar a matrícula de um veículo híbrido plug-in, o desconto é de 75%, tendo apenas que pagar 25% do ISV. Note-se que, para que possam beneficiar desde desconto, as viaturas híbridas têm que cumprir requisitos específicos. Já os veículos totalmente elétricos estão isentos de ISV e IUC.

Fonte: OE/2023- alterações aos n.º 18 e 20 do artigo 88º do CIRC

#### **Carla Evangelista**

*Consultant*

*Tax & Audit*



# Como pode a XL Conta ajudar

A nossa equipa está preparada para prestar assistência, nomeadamente:

**Enquadramento Fiscal**

---

**Consultoria e Assessoria Fiscal**

---

**Obrigações declarativas (em sede de IRC e IVA)**

---

**XLCONTA**  
CONSULTORES & ASSESSORES

✉ [geral@xlconta.com](mailto:geral@xlconta.com)

☎ +351 281 320 960  
(Chamada para a rede fixa nacional)

 XL Conta - Consultores e Assessores

 [xl\\_conta](https://www.instagram.com/xl_conta)

